



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 489/Ano 2026

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ATO/PORTARIA IPREV Nº 0023/2026

Maragogi / AL, em 18 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor(a) **PAULO MAX VIDAL BASTOS**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **PAULO MAX VIDAL BASTOS**, portador(a) do RG 8xxx1, SSP/PE, CPF xxx.395.xx-00, Efetivo, no cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, Classe **H**, Nível **I**, referência **20 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 787**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **016/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição ($R\$ 2.780,93 \div 12775 \times 7884 = R\$ 1.716,23$), calculados conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 376, de 27 de Dezembro de 2005, de acordo com a planilha de cálculos anexa.

Art. 3º- Neste ato, revoga-se a Portaria nº 0018/2025, de 01 de Agosto de 2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de Agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO

Diretor Executivo
IPREV

Homologo:

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do município de Maragogi estado de alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 6fbbc099-7a71-4113-a13d-59a46fdbb6fb